



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade n.º 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Rua São José, n.º 08, centro Chã Grande, CEP: 55.636-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.591.562/0001-27, por seu representante legal o Sr. Antônio de Holanda Araújo Pinheiro, brasileiro, cédula de identidade n.º 5964257 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.049.594-54, residente e domiciliado na Rua Granito, 136, Juquiá - Recife - PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do **CONTRATO Nº 36/2018**, com base no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)** dias, iniciando-se a partir do dia 07/03/2022.

**Parágrafo Segundo:** O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente termo aditivo será de **180 (Cento e Oitenta )** dias, iniciando-se a partir do dia 06/03/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.




Prefeitura do  
**PAUDALHO**

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho 04 de Março de 2022

  
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
A.D.S Construtora LTDA - ME  
Antônio de Holanda Araújo Pinheiro  
Representante Legal  
CONTRATADA

#### TESTAMUNHAS:

1   
CPF nº 011.309.684-48

2   
CPF nº 119.829.974-33